



TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

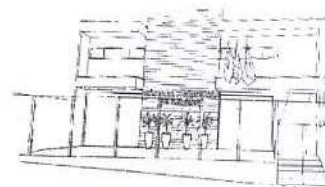
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2025
VALIDADE: 01 (UM) ANO

Aos 03 de fevereiro de 2026, na Câmara Municipal de Lavras, situada na Av. Pedro Sales, 542, Centro, Lavras. Minas Gerais, CEP. 37.200-238, o Excelentíssimo Presidente, Vereador Ubirajara Cassiano Rocha, portador da cédula de Identidade nº 20.769.726, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.533.636-74, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal 14.133. de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2025**, por deliberação da Sra. Pregoeira, adjudicado em 29 de janeiro de 2026, e homologado pelo Excelentíssimo Presidente em 29 de janeiro de 2026, já qualificado, RESOLVENDO registrar os preços da Licitante Vencedora, doravante Empresa **E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.778.325/0005-47, com sede à Avenida Cem, s/n, Quadra 01, Módulo 01, Sala 01, Piso 2, Terminal Intermodal da Serra, em Serra/ES - CEP: 29161-384, representada por seus representantes legais Sr. George Eduardo Saliby, portador da Carteira de Identidade nº 7.854.271-6, e inscrito no CPF sob o nº 982.913.358-34 e Sr. André Luís Machado Pelicioni, portador da Carteira de Identidade nº 18.658.107, e inscrito no CPF sob o nº 248.785.548-78, **aquisição de suprimentos de informática, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Referência, anexo desta Ata de SRP, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem: **DO OBJETO:** Constitui objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de suprimentos de informática, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP) do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a aquisição epigrafada correrão por dotação própria que deverá ser exigida na emissão do Empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei federal nº 14.133/2021. Para resolução de dúvidas e/ou procedimentos, esta Ata de Registro de Preços seguirá as disposições previstas na Seção V, "Do Sistema de Registro de Preços", da Lei Federal nº 14.133/2021. Não será

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



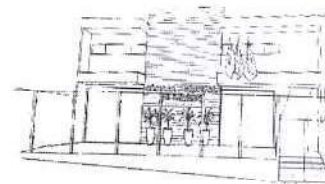
permitida a utilização (adesão) desta Ata de Registro de Preços por outros órgãos. **DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:** Os suprimentos de informática, objetos do certame, deverão ser entregues, no Prédio Sede da Câmara Municipal de Lavras, localizado na Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras/MG, conforme Autorização de Fornecimento (AF) porventura emitida, com todas as despesas pagas pela licitante vencedora. Os objetos do certame deverão ser entregues conforme demanda da Câmara Municipal de Lavras, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação dos mesmos, por meio da devida A.F. (Autorização de Fornecimento), que será emitida pela Presidência da Câmara e deverão ser fornecidos de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência. **DO FORNECIMENTO:** Os objetos deste certame deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, prazos e demais condições constantes dos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025. A licitante vencedora deverá entregá-los conforme as particularidades e condições estipuladas em sua proposta comercial. Deverá a licitante vencedora do certame comunicar à Presidência da Câmara Municipal de Lavras, no ato de recebimento da Nota de Empenho com Ordem de Fornecimento, por escrito, se, porventura, não puder fornecer os itens adjudicados e requeridos, informando os motivos correlatos, submetendo-se às penalidades legais cabíveis. **DA SUBCONTRATAÇÃO:** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pela Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada sobre o objeto do certame e a qualidade dos serviços/fornecimentos. **DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO:** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente. **DO PAGAMENTO:** O pagamento dos objetos deste certame, fornecidos pela licitante vencedora será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de entrega ao Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços a ser gerada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável, caso tenham, com cálculo feito a partir do valor final da proposta ofertada. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, por meio de ordem bancária, DEVENDO para isto, ficar explicitado na Nota Fiscal, o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo ser registrada na razão social e CNPJ da licitante vencedora. Deverá ser



procedida consulta "ONLINE" junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado a licitante vencedora, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão Eletrônico, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio, podendo a Câmara Municipal de Lavras, valer-se da regularidade do SICAF para tal finalidade. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Lavras em favor da licitante vencedora. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara Municipal de Lavras, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente. O Pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação do objeto do certame na forma disposta no item 6.1 do Termo de Referência. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à licitante vencedora e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços.

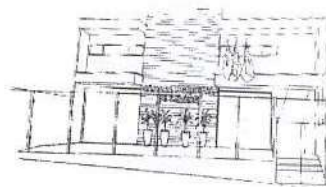
DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os fornecimentos registrados e, porventura, contratados, através de Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento (AF), serão vinculados à aprovação do Técnico de Suporte, Petrus Damasceno. O recebimento PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade dos objetos deste certame à especificação deste Termo de Referência, realizar-se-á, no ato da entrega, por termo circunstanciado redigido pelo Técnico de Suporte, Petrus Damasceno, conforme previsão do art. 140, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/2021. O recebimento DEFINITIVO, após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos deste certame, bem como seu atendimento às condições deste Termo de Referência, com consequente aceitação, realizar-se-á, em até 10 (dez) dias úteis após da data efetiva da entrega dos mesmos, também mediante termo circunstanciado redigido pelo Técnico de Suporte, Petrus Damasceno, conforme previsão do art. 140, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/2021. Se houver rejeição dos bens objetos desta contratação, nos termos do art. 140, § 1º, da Lei 14.133/2021, a licitante deverá proceder à substituição e/ou reparação sem qualquer ônus para a Administração e dentro de prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos de sua ocorrência. A rejeição do objeto será formalizada através de termo próprio, pelo servidor responsável, Petrus Damasceno, Técnico de Suporte, e comunicada à contratada por meio idôneo, físico ou eletrônico, cuja prova da comunicação será encartada aos autos do Procedimento Licitatório. Após a execução completa do objeto contratado, incluindo a realização de todos os pagamentos devidos, o gestor lavrará termo de encerramento da execução e encaminhará à autoridade superior

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



para a devida conclusão do Processo Licitatório. **DO TERMO DE GARANTIA DO OBJETO:** A contratada deverá fornecer Termo de Garantia para os suprimentos de informática, objetos da contratação, devidamente testados e cumprindo os prazos mínimos de garantia informados no descritivo de cada item, contados da data da entrega definitiva dos mesmos, sem custos adicionais à Contratante. Se a contratada oferecer, em qualquer de seus produtos fornecidos, garantia superior a 12 (doze) meses, prevalecerá a garantia específica do fornecedor. **DAS OBRIGAÇÕES DA DENTENTORA DO REGISTRO:** Efetuar a entrega do objeto do certame, no prazo e nas especificidades estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025 e neste Termo de Referência; O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos neste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da Proposta apresentada. Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, materiais acessórios, transportes, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento do objeto; Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Lavras ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto do certame no local indicado, incluindo as entregas feitas por transportadoras; Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Lavras até o término da vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços com os itens desta licitação; Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação; Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando do fornecimento e entrega do objeto do certame; Apresentar laudo de cumprimento à legislação ambiental na fabricação e comercialização dos produtos fornecidos sempre que solicitado pela Administração da Câmara Municipal de Lavras; Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual; Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante; Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários,

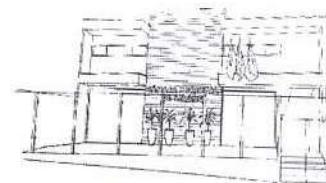
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada; Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento, conforme regramento estipulado neste Termo de Referência e respectivo Edital; Apresentar comprovação formal de garantia, cumprindo os prazos mínimos informados no descritivo de cada item, objetos deste certame, contados da data de entrega definitiva dos mesmos, devidamente testados, sem custos adicionais à Contratante. **DA RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA:** Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste Termo de Referência. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos deste certame entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora. Fiscalizar a qualidade e quantidade dos objetos deste certame. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas. Comunicar à vencedora toda e qualquer ocorrência considerada irregular relacionada com o fornecimento do objeto do certame. Verificar a regularidade da situação previdenciária, fiscal e trabalhista da vencedora, antes de efetuar o pagamento devido; A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à prestação do serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da prestação do serviço registrada, de seus empregados, prepostos ou subordinados; Aplicar as advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento parcial ou total dos termos deste Termo de Referência e respectivo Edital. **DAS SANÇÕES:** As previsões das hipóteses de infrações, o rito de apuração, garantida a ampla defesa e o contraditório, e a aplicação das sanções, estão descritas no item XXII do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025, vinculando-se integralmente a esta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho e pela Autorização de Fornecimento competentes, vez que são instrumentos hábeis para tanto, conforme os termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vinculando-se integralmente a detentora do registro de preços, às obrigações pactuadas nesta Ata de Registro de Preços, juntamente àquelas previstas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico epigrafo. Fica eleito o foro desta Comarca de Lavras, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta presente Ata.

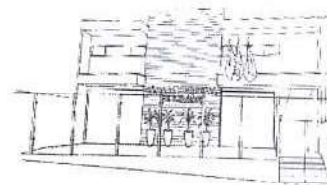
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA/ MODEL O	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Microcomputador desktop tipo I, completo com monitor, teclado, mouse, kit multimídia	Un	LENOVO/ THINKCE NTRE	30	R\$ 7.000,00	R\$ 210.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



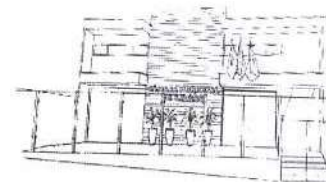
e cabos Características gerais 1. Processador 1.1. O processador ofertado, deverá ser integrante da linha Intel Core i5 ou superior, da última ou penúltima geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do processador; 1.2. Atingir pontuação mínima de 14.000 (quatorze mil) pontos conforme lista de processadores no link http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; 1.3. Processador com arquitetura x64 e litografia de no máximo 10nm; 1.4. Possuir instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização; 1.5. Possuir no mínimo 10 (dez) núcleos físicos e 16 (dezesesseis) threads em um único processador; 1.6. Possuir frequência de clock turbo de no mínimo 4.5 GHz para os núcleos de performance e 3.2 GHz para os núcleos de eficiência; 1.7. Possuir memória Smart Cache de no mínimo 20MB; 1.8. Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR5; 1.9. Deverá possuir potência básica de 35 Watts ou superior; 1.10. É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta. 2. BIOS: 2.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação; 2.2. O fabricante	M70q Gen 5 TINY			
--	------------------------	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional; 2.3. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento; 2.4. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; 2.5. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB; 2.6. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; 2.7. BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma; 2.8. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; 3. Placa Mãe: 3.1. A Placa Mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do					
---	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



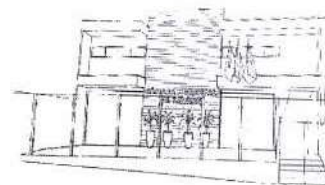
equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação; 3.2. Deverá possuir chip de segurança no padrão TPM no mínimo na versão 2.0, integrado à placa mãe; 3.3. Deve possuir sistema de detecção de intrusão de chassi, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; 3.4. Possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória RAM compatíveis com DDR5 e expansibilidade para até 64GB (sessenta e quatro gigabytes) ou mais; 4. Memória e Armazenamento: 4.1. Deve possuir 16GB (dezesseis gigabytes) de memória do tipo DDR5, com frequência efetiva de 4.800 MHz ou superior 4.1.1. Serão aceitos 16GB de memória RAM em um único pente ou em dois pentes idênticos de 8GB; 4.2. Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada equipamento fornecido; 4.3. Deve possuir uma unidade SSD PCIe NVMe M.2 de no mínimo 256GB; 5. Kit Teclado e Mouse: 5.1. Teclado no Idioma padrão "Português (Brasil)", ABNT2, linha corporativa com teclado numérico; 5.2. Mouse com tecnologia ótica, de conformação ambidestra, com no mínimo 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll") e resolução mínima de 1600 DPI; 5.3. Teclado e										
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



mouse com interface USB tipo A; 5.4. Teclado e mouse deverão ser da mesma marca do fabricante do computador; 5.5. Devem ser mantidos os mesmos padrões de cores do gabinete para o kit. Para o mouse, será aceito ainda a cor cinza em combinação com o padrão de cores do gabinete. 6. Fonte de Alimentação: 6.1. Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 90W e eficiência mínima de 89%; 6.2. O equipamento (desktop) deverá estar em conformidade com o padrão ENERGY STAR versão 6.1 ou superior ou com certificados de normas brasileiras equivalentes, como o Anexo E da Portaria 170/2012 do INMETRO; 6.3. Acompanhar cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador. Fornecer cabo de energia padrão NBR 14136. 7. Gabinete: 7.1. Do tipo Ultra Small Form Factor, com volume máximo (obtido pela multiplicação da profundidade, largura e altura máximos, considerando o equipamento na posição horizontal (desktop) de 1.200cm³; 7.2. O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, não sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer); 7.3. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less); 7.4. O gabinete deverá possuir o slot padrão Kensington ou similar para a										
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



utilização de kit de segurança de mesmo tipo, que o prenderá ao monitor ou à mesa de trabalho, sem adaptações; 7.5. Não serão aceitos conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa; 8. Interfaces e portas de comunicação: 8.1. Slots: 2 (dois) slots padrão M.2, 2 (dois) slots tipo SDRAM DDR5 para expansão efetiva de memória em até 64 GB; 8.2. Controladora de vídeo: 8.2.1. Controladora integrada a placa-mãe com compartilhamento de memória; 8.2.2. Deve oferecer, no mínimo, 2 (duas) saídas gráficas, do tipo HDMI versão 2.0 ou superior; 8.3. Controladores de Rede (Conectividade): 8.3.1. Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de rede Gigabit padrão RJ-45 integrada, com a possibilidade de operar a 10, 100, 1000Mbps (com reconhecimento automático de velocidade); 8.3.2. Possuir placa de rede wireless com suporte a Wi-Fi 6; 8.4. Controladora de áudio: 8.4.1. Controladora de som compatível com o padrão "HD Audio Codec"; 8.4.2. Alto-falante integrado ao gabinete; 8.4.3. Possuir, no painel frontal, conector P3 para combo de áudio; 8.5. Portas e expansões: 8.5.1. Possuir, no mínimo, 7 (sete) portas USB, sendo 4 (quatro) no padrão 3.2 ou superior. Dentre as 7 (sete) interfaces, 3 (duas) delas deverão ser frontais, sendo duas USB-A e uma USB-C; 9. Software: 9.1. Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do sistema operacional Microsoft					
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



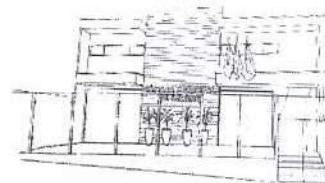
Windows 11 Pro de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil. A licença do sistema operacional deverá possuir caráter vitalício para utilização da CONTRATANTE, não sendo aceitas versões shareware ou versão de teste; 9.2. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento, sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no Gabinete; 10. Monitor: 10.1. O monitor deve obrigatoriamente ser do mesmo fabricante do computador, não sendo aceitos monitores de fabricantes diferentes; 10.2. Monitor IPS com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 23,8 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9) com bordas finas; 10.3. Possuir resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz; d. Possuir brilho de no mínimo 250cd/m², taxa de contraste típico de no mínimo 1000:1, cobertura mínima de 99% SRGB; 10.4. Possuir Pixel Pitch de no máximo 0,30mm (horizontal e vertical); 10.5. Possuir ajustes de altura (15cm) e inclinação e posicionamento vertical e horizontal; 10.6. Deve possuir tempo de resposta de 6 ms; 10.7. Deve possuir sistema de alto falante embutido ao monitor, não sendo aceitas										
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



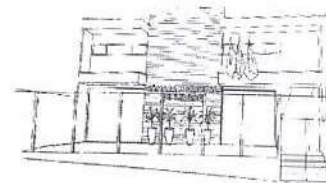
soluções externas; 10.8. Suportar montagem VESA; 10.9. Possuir slot para trava de segurança; 10.10. Possuir no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo 1 (uma) porta do tipo Display Port e 1 (uma) porta HDMI (não será aceito a utilização de adaptadores ou conversores); 10.11. Fonte de alimentação interna suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz; 10.12. O monitor deve ser da mesma marca do fabricante do computador (devidamente comprovado por catálogo do fabricante), e deverá ter a mesma garantia do equipamento ofertado, e mesmo local de abertura de chamados; 11. Compatibilidade: 11.1. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória. Deve ser apresentado na proposta comercial, o Partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica; 12. Documentos e Declarações: 12.1. Não poderão estar fora da linha de produção/fabricação. Deverão estar listados oficialmente no sítio eletrônico para consulta pública. Essa exigência deverá ser comprovada através de documento do fabricante, visando garantir a procedência					
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



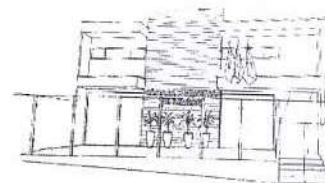
e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE a ser apresentada juntamente da proposta comercial; 12.2. A proponente deve apresentar comprovação de que a BIOS atende a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678; 12.3. Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais; 12.4. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; 12.5. Comprovação, para o computador e monitor, de conformidade com a norma EPEAT GOLD ou superior conforme EPEAT 1680.1:2018, comprovado através do site www.EPEAT.net. A certificação deve ser apresentada juntamente da proposta comercial; 12.6. Certificado ou comprovante de conformidade com os padrões IEC 60950- 1:2001 e IEC 61000, relativo à exposição do público em geral (segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos); 12.7. Certificação ou comprovante de conformidade com ISO-9296 (Acoustics - Declared Noise Emission Values of Computer and Business Equipment) para o computador; 12.8. Certificado ou comprovante de					
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



	conformidade atestando que o computador não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenilpolibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); 13. Garantia e suporte técnico: 13.1. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante e com vigência no território nacional; 13.2. O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses; 13.3. O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), na modalidade 8 horas por dia, 5 dias na semana; 13.4. O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; 13.5. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; 13.6. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa durante horário comercial ou período superior; 13.7. O FABRICANTE deve oferecer					
--	--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



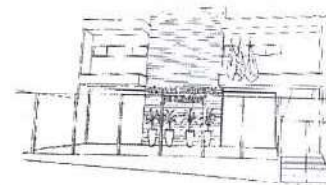
	os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: 13.7.1. Possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico; 13.7.2. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; 13.7.3. Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware; 13.7.4. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração.					
02	Monitor: 1. Características gerais: 1.1. Monitor IPS com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de 23,8 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9) com bordas finas; 1.2. Possuir resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz; 1.3. Possuir brilho de no mínimo 250cd/m², taxa de contraste típico de no mínimo 1000:1, cobertura mínima de 99% SRGB; 1.4. Possuir Pixel Pitch de no máximo 0,30mm (horizontal e vertical); 1.5. Possuir ajustes de altura (15cm) e inclinação e posicionamento vertical e horizontal; 1.6. Deve possuir tempo de resposta de no mínimo 5ms; 1.7. Deve possuir sistema de alto falante	Un	LENOVO/ MONITOR THINKVISION 23.8 E24-40	40	R\$ 1.040,00	R\$ 41.600,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



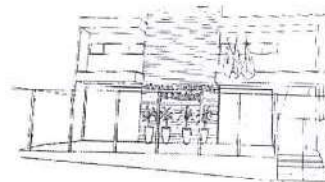
embutido ao monitor, não sendo aceitas soluções externas; 1.8. Suportar montagem VESA; 1.9. Possuir slot para trava de segurança; 1.10. Possuir no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo 1 (uma) porta do tipo Display Port 1.2 ou superior e 1 (uma) porta HDMI 1.4 ou superior (não será aceito a utilização de adaptadores ou conversores); 1.11. Fonte de alimentação interna suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz; 1.12. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória. Deve ser apresentado na proposta comercial, o Partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica; 1.12.1. Não serão aceitos produtos descontinuados por seu fabricante ou não listados oficialmente no sítio eletrônico da fabricante para consulta pública; 2. Garantia e suporte técnico: 2.1. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante e com vigência no território nacional; 2.2. O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 12 (doze) meses; 2.3. O serviço de					
---	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



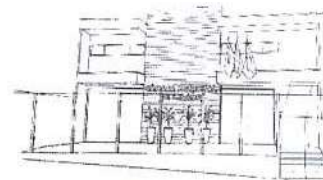
	reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada; 2.4. O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; 2.5. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; 2.6. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa durante horário comercial ou período superior; 2.7. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: 2.7.1. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; 2.7.2. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração.					
11	Microcomputador desktop tipo II completo com monitor, teclado, mouse, kit multimídia e cabos 1. Processador 1.1. O processador ofertado, deverá ser integrante da linha Intel Core ou AMD Ryzen, da penúltima ou última geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do processador; 1.2. Suporte a QuickSync; 1.3. Atingir pontuação mínima de 37.500 (trinta e sete mil e quinhentos) pontos conforme	Un	LENOVO/ THINKST ATION P3 TW	02	R\$ 19.700,00	R\$ 39.400,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



lista de processadores no link http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; 1.4. Processador com arquitetura x64 e litografia de no máximo 10nm; 1.5. Possuir instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização; 1.6. Possuir no mínimo 16 (dezesesseis) núcleos físicos e 24 (vinte e quatro) threads em um único processador; 1.7. Possuir frequência de clock máximo de no mínimo 5.0 GHz para os núcleos de performance e 3.5 GHz para os núcleos de eficiência; 1.8. Possuir memória Smart Cache de no mínimo 30 MB; 1.9. Possuir controladora de memória integrada de 4 (quatro) canais, compatível com DDR5; 1.10. Deverá possuir potência básica de 55 Watts ou superior; 1.11. É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta. 2. BIOS: 2.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação; 2.2. O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional; 2.3. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento; 2.4. BIOS em Flash ROM,					
---	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



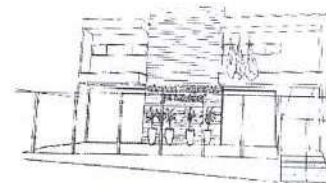
podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; 2.5. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB; 2.6. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; 2.7. BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma; 2.8. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; 3. Placa Gráfica: 3.1. Deverá ser dedicada e possuir 12GB de memória GDDR6 ou superior; 3.2. Deverá integrar a linha RTX da NVIDIA; 3.3. Deverá ser vendida oficialmente no Brasil e possuir garantia com vigência nacional; 4. Placa Mãe: 4.1. Deverá possuir chip de segurança no padrão TPM no mínimo na versão 2.0, integrado à placa mãe; 4.2. Deverá possuir sistema de					
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



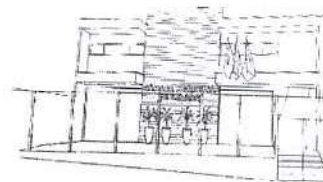
detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; 4.3. Deverá possuir no mínimo 4 (quatro) slots para memória RAM, com suporte a dual-channel e expansibilidade para 64GB (sessenta e quatro gigabytes) ou mais; 5. Memória e Armazenamento: 5.1. Deve possuir ao menos 32GB de memória do tipo DDR5, com frequência efetiva de 4.400 MHz ou superior; 5.1.1. Serão aceitos 32GB de memória RAM em um único pente ou em dois pentes idênticos de 16GB cada; 5.2. Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada equipamento fornecido; 5.3. Deve possuir pelo menos 2TB de armazenamento, sendo o armazenamento principal do tipo PCIe NVMe M.2 de no mínimo 512GB; 6. Kit Teclado e Mouse: 6.1. Teclado no Idioma padrão "Português (Brasil)", ABNT2, com teclado numérico; 6.2. Mouse com tecnologia ótica, de conformação ambidestra, com no mínimo 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll"); 6.3. Mouse com resolução mínima de 1600 DPI; 6.4. Teclado e mouse com interface USB tipo A; 6.5. Devem ser mantidos os mesmos padrões de cores do gabinete para o kit. Para o mouse, será aceito ainda a cor cinza em combinação com o padrão de cores do gabinete. 7. Fonte de Alimentação: 7.1. Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220					
---	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



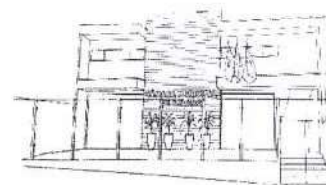
VAC, com potência mínima de 500W e eficiência mínima de 85% (80 Plus Platinum); 7.2. O equipamento (desktop) deverá estar em conformidade com o padrão ENERGY STAR versão 6.1 ou superior ou com certificados de normas brasileiras equivalentes, como o Anexo E da Portaria 170/2012 do INMETRO; 7.3. Acompanhar cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador. Fornecer cabo de energia padrão NBR 14136. 8.Gabinete: 8.1. Deverá ser do tipo Tower, majoritariamente de cor preta ou grafite e de tamanho máximo 27 (vinte e sete) litros; 8.2. Deverá ser eficiente para a dissipação de calor; 8.3. Deverá comportar todos os componentes do computador, de forma que nenhum deles fique de fora do mesmo; 9. Interfaces e portas de comunicação: 9.1. Slots: 2 (dois) slots padrão M.2, 1 (um) slot PCIe x16, 1 slot PCIe x1, 2 (dois) slots tipo SDRAM DDR5 para expansão efetiva de memória em até 64 GB; 9.2. Controladora de vídeo: 9.2.1. Além da placa dedicada, deverá possuir controladora integrada a placa-mãe com compartilhamento de memória; 9.2.2. Deve oferecer, no mínimo, 2 (duas) saídas gráficas, do tipo HDMI versão 2.1 ou superior; 9.2.2.1. Caso exista uma saída HDMI e uma saída DisplayPort, deverá ser fornecido adaptador DisplayPort para HDMI; 9.3. Controladores de Rede (Conectividade): 9.3.1. Possuir, no mínimo, 1 (uma)				
---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



porta de rede padrão RJ-45 integrada, com a possibilidade de operar a 10 Gbps (com reconhecimento automático de velocidade); 9.3.2. Possuir placa de rede wireless com suporte a Wi-Fi 6 ou superior; 9.4. Controladora de áudio: 9.4.1. Controladora de som compatível com o padrão "HD Audio Codec"; 9.4.2. Possuir, no painel frontal, um conector universal ou combo de áudio; 9.5. Portas e expansões: 9.5.1. Possuir, no mínimo, 7 (sete) portas USB, sendo 4 (quatro) no padrão 3.2 ou superior. Dentre as 7 (oito) interfaces, 3 (duas) delas deverão ser frontais, sendo duas USB-A e uma USB-C; 10. Software: 10.1. Deverá acompanhar o equipamento licença do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil. A licença do sistema operacional deverá possuir caráter vitalício para utilização da CONTRATANTE, não sendo aceitas versões shareware ou versão de teste; 10.2. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento, sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no Gabinete; 11. Compatibilidade: 11.1. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento					
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



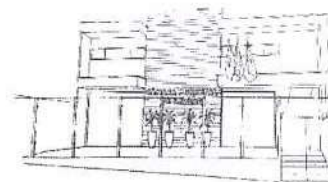
do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória. Deve ser apresentado na proposta comercial, o Partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica; 12. Documentos e Declarações: 12.1. Não poderão estar fora da linha de produção/fabricação. Deverão estar listados oficialmente no sítio eletrônico para consulta pública. Essa exigência deverá ser comprovada através de documento do fabricante, visando garantir a procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE a ser apresentada juntamente da proposta comercial; 12.2. A proponente deve apresentar comprovação de que a BIOS atende a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678; 12.3. Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais; 12.4. Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo											
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



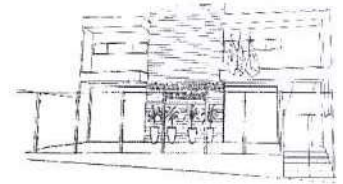
fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame; 12.5. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; 12.6. Comprovação, para o computador e monitor, de conformidade com a norma EPEAT GOLD ou superior conforme EPEAT 1680.1:2018, comprovado através do site www.EPEAT.net. A certificação deve ser apresentada juntamente da proposta comercial; 12.7. Certificado ou comprovante de conformidade com os padrões IEC 60950- 1:2001 e IEC 61000, relativo à exposição do público em geral (segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos); 12.8. Certificação ou comprovante de conformidade com ISO-9296 (Acoustics - Declared Noise Emission Values of Computer and Business Equipment) para o computador; 12.9. Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o computador não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenilpolibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva					
---	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); 13. Garantia e suporte técnico: 13.1. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante e com vigência no território nacional; 13.2. O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses; 13.3. O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), na modalidade 8 horas por dia, 5 dias na semana; 13.4. O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante; 13.5. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema; 13.6. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa durante horário comercial ou período superior; 13.7. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: 13.7.1. Possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos					
---	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico; 13.7.2. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; 13.7.3. Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware; 13.7.4. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração.					
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais)	

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA:00753363674
Assinado de forma digital por UBIRAJARA CASSIANO ROCHA:00753363674
Dados: 2026.02.03 11:09:01 -03'00'

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Lavras
Órgão Gerenciador

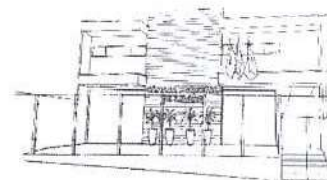
GEORGE EDUARDO SALIBY:98291335834
Assinado de forma digital por GEORGE EDUARDO SALIBY:98291335834
Dados: 2026.02.06 17:19:17 -03'00'

GEORGE EDUARDO SALIBY
E.R. Soluções Informática Ltda.
Detentora do Registro

ANDRE LUIS MACHADO PELICIONI:24878554878
Assinado de forma digital por ANDRE LUIS MACHADO PELICIONI:24878554878
Dados: 2026.02.06 17:20:17 -03'00'

ANDRÉ LUÍS MACHADO PELICIONI
E.R. Soluções Informática Ltda.
Detentora do Registro

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



MATHEUS FREIRE Assinado de forma digital por
LINO:0720231965 MATHEUS FREIRE
LINO:07202319659
9 Dados: 2026.02.03 10:50:16
-03'00'

MATHEUS FREIRE LINO
Procurador Geral Legislativo da
Câmara Municipal de Lavras/MG

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br **LIDIANE DA SILVA DIAS**
Data: 03/02/2026 14:23:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pela **GERENCIADORA**
Nome: Lidiane da Silva Dias
Cargo: Diretora Administrativa
CPF: 063.811.366-00

Documento assinado digitalmente
gov.br **JULIA BARBOSA AVELAR**
Data: 10/02/2026 11:19:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pela **DETENTORA**
Nome: Julia Barbosa Avelar
Cargo: Backoffice
CPF: 318.101.328-51

Extratos e Avisos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026. PARTES: Município de Lavras e DENTAL UNIVERSO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 – PL 291/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 129/2025. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico a fim de suprir as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 309 - Fonte: 1.500/1600/1621/2621. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$19.003,24. DATA: 09/02/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026. PARTES: Município de Lavras SHIN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 – PL 006/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADISTA PARA EVENTOS E SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 746 - Fonte 1.500 Ficha: 753 - Fonte 1.500 Ficha: 754 - Fonte 1.500 Ficha: 755 - Fonte 1.500. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$18.950,00. DATA: 11/02/2026.

Prefeitura Municipal de Lavras/MG. Aviso de RETIFICAÇÃO e NOVA DATA de Publicação do Processo Licitatório nº 315/2025, Pregão Eletrônico nº 138/2025. Menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e ar condicionado, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Referência, anexos

deste edital. Recebimento das propostas até às 13:15hs do dia 04/03/2026. Abertura da sessão pública: às 13:30hs do dia 04/03/2026 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy, pelo site www.lavras.mg.gov.br; www.portaldecompraspublicas ou Portal Nacional de Compras Pública - PNCP Telefax: (35) 3694-4021. Wilson Rodrigues Ribeiro – Subsecretário de Compras e Licitações.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2023. PARTES: Município de Lavras e a empresa SABATO CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 – PL 56/2023 PREGÃO 31/2023. OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a INCLUSÃO da ficha e fonte orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 777 – Fonte: 1500. DATA: 11/02/2026.

Câmara Municipal de Lavras

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Procedimento Licitatório nº 037/2025. Pregão Eletrônico nº 010/2025. Ata de Registro de Preços nº 003/2026 – aquisição de suprimentos de informática, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras, celebrada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS e a empresa E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.778.325/0005-47. Valor Total Estimado: R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais). Vigência: 1 (um) ano, de 06 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2027. Dotação

orçamentária: as despesas com a aquisição epigrafada correrão por dotação própria que deverá ser exigida na emissão do Empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ubirajara Cassiano Rocha – Presidente da Câmara Municipal de Lavras.

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1.0011/2026.

PARTES: Município de Lavras, com intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Lavras. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal, artigo 196 e seguintes; as Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, em especial artigos 24, 25 e 26, Lei Federal nº 8.142/90; Lei nº 14.133/21, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária do corrente exercício, na Lei Orgânica do Município; e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis; Lei Municipal nº 4.925/25. **OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas, visando a implementação do Programa Municipal “Andar Melhor”, para realização de cirurgias de joelho e quadril, para atendimento aos pacientes do Município de Lavras/MG. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 386, fonte de recursos 1.500. **DO VALOR:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **DA VIGÊNCIA:** início em 01 de janeiro de 2026 e término em 30 de abril de 2026. **DATA:** 01/01/2026.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1.0012/2026.

PARTES: Município de Lavras, com intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Vaz Monteiro de Assistência à Infância e a Maternidade. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a Constituição Federal, artigo 196 e seguintes;

as Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, em especial artigos 24, 25 e 26, Lei Federal nº 8.142/90; Lei nº 14.133/21, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária do corrente exercício, na Lei Orgânica do Município; e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis; Lei Municipal nº 4.925/25. **OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas, visando a implementação do Programa Municipal “Andar Melhor”, para realização de cirurgias de joelho e quadril, para atendimento aos pacientes do Município de Lavras/MG. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 386, fonte de recursos 1.500. **DO VALOR:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **DA VIGÊNCIA:** com início em 01 de janeiro de 2026 e término em 30 de abril de 2026. **DATA:** 01/01/2026.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1.0013/2026.

PARTES: Município de Lavras, com intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Lavras. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal, artigo 196 e seguintes; as Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, em especial artigos 24, 25 e 26, Lei Federal nº 8.142/90; Lei nº 14.133/21, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária do corrente exercício, na Lei Orgânica do Município; e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis; a Lei Federal nº 11.108/05, que alterou a Lei Federal nº 8.080/90; Lei Municipal nº 4.925/25. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a mútua cooperação entre os convenientes no sentido de ampliar as ações de saúde no Município, visando ampliar as ações de saúde no Município e à melhoria da produção e qualidade dos procedimentos de atendimento ambulatorial de urgência e emergência de obstetrícia com ampliação de serviços assistenciais na rede do Sistema Único de Saúde do Município de